

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 30 de 11 de 2015
[Assinatura]



SANCIONADO
Em 30/11/2015
[Assinatura]

Lei n. 061/2015. Matrinchã-Go., 30 de novembro de 2015.

“Autoriza alienação de veículos, tratores, móveis, caminhonete, ônibus e outros bens móveis sem destinação pública e inservíveis à Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta lei, autorizada, alienar no estado em que se encontramos seguintes veículos, máquinas, equipamentos e demais bens móveis que não mais atendem às necessidades do Município de Matrinchã.

Lote	Itens	Placa	Chassi
01	Furgão Toyota Sucata	BBK-537	Paraguai
02	VW/Kombi Furgão, Ano Mod/Fab 1995/1996, Cor: Amarela Sucata	ECT-0195	9BWZZZ211SP047371
03	Toyota /Liteace Sucata	OAA-539	Paraguai
04	Scania, Ônibus, Ano Mod/Fab: 1984, Cor: branca Sucata	NBI-6347	9BSKC4X2BH3455488
05	Ford/Furglaïne, Ano Mod/Fab: 1984, Cor: verde. Sucata	BYE-2162	LA7NEB71531
06	Fiat/Palio, Ano Mod/Fab: 1997/1998, Cor:	CLP-3700	9BD178016V0513195

	verde Sucata		
07	Fiat/Uno	CXT-7298	
08	VW/Santana, Ano Mod/Fab: 1996, Cor: verde Sucata	CJU-0489	9BWZZZ327TP034486
09	Fiat/Stilo 16v, Ano Mod/Fab: 2004, Cor: prata Sucata Suprimido conforme Emenda Supressiva nº01 de 24 de novembro de 2015	DHK-6223	9BD19241X43027795
10	Mazda/Sport Sucata Suprimido conforme Emenda Supressiva nº01 de 24 de novembro de 2015	OAP-287	Paraguai
11	Fiat/Uno, Ano Mod/Fab: 1996/1996, Cor: Vermelho Sucata Suprimido conforme Emenda Supressiva nº01 de 24 de novembro de 2015	KCL-2032	9BD146047T5831017
12	Ford/Cargo 1514, Caminhão, Ano Mod/Fab: 1986, Cor: branca. Sucata Suprimido conforme Emenda Supressiva nº01 de 24 de novembro de 2015	KFK-4474	M54GDR02674
13	Toyota/caldina Sucata	OAC-376	Paraguai
14	Motocicleta/Star Sucata	CAB-378	Paraguai
15	Fiat/Uno Mille, Ano Mod/Fab: 2004/2005, Cor: branca. Sucata	AME-5768	9BD15802554631208
16	VW/Spacefox, Ano Mod/Fab: 2007/2008, Cor: preta. Sucata	DZY-9505	8AWP05Z58A024244
17	I Renault Clio , Ano Mod/Fab: 2007/2008, Cor: prata Sucata	APX-7835	8A1BB8B058L992906
18	Furgão/Mazda Sucata	CAD-987	Paraguai
19	Motocicleta/Leopard Sucata Suprimido conforme Emenda	ABN-496	Paraguai

	Supressiva nº01 de 24 de novembro de 2015		
20	Fluence , Ano Mod/Fab: , Cor Cinza.	NWE-5528	
22	PATROL 120B		
23	VW/Kombi	NWC-7921	
24	M.Benz/OF 1315, Ano Mod/Fab: 1988/1989, Cor: branca	JJZ-2652	9BM384098JB820447
25	M. Benz/LO 608, Micro-ônibus, Ano Mod/Fab: 1983, Cor: branca.	KBQ-3620	30830411597944
26	VW/Kombi Lotação, Ano Mod/Fab: 2002, Cor: branca	KEU-9739	9BWGB07XX2P012054
27	Peugeot/Boxer Vida Ambulância	NGE-9745	9C2MC35006R043674
28	Fiat/Palio Fire, Ano Mod/Fab: 2014, Cor: branca	ONP-6833	9BD17122LE5928479
29	Motocicleta Honda NX200, Ano Mod/Fab: 2000, Cor Vermelha. Sucata	KEM-0615	9C2MD2700YR003720
30	Veetra • Suprimido conforme Emenda Supressiva nº01 de 24 de novembro de 2015	KJE-2301	
31	VW/Gol cl, Ano Mod/Fab: 1994, Cor: branca Sucata	JFO-4066	9BWZZZ30RT025235
32	VW/Santana, 2000, Ano Mod/Fab: 1996, Cor: verde. Sucata	CJU-0489	9BWZZZ327TP034486
33	Trator MasseyFerg 275		
34	M. Benz/Of 1620, Ônibus, Ano Mod/Fab: 1996, Cor: branca.	KQL-2451	9BM384087TB101933
35	L-200	KEV-2283	
36	Plantadeira Jumil Hidraulica 09 Linha		
37	Tanque Pipa 5000 Litros com motor Yamar NS 50R		
38	Roçadeira Hidráulica Piccini Modelo R.P 1500		
39	Niveladora 28 Discos Modelo Baldan		
40	I/Renault Kangoo, Cminhonete, Ano Mod/Fab: 2002/2003, Cor: branca	KER-8522	8A1FC00153L350332
41	Carcaça de arado 04 discos modelo Baldan		
42	Ferro Velho		

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, subordina-se a existência do interesse público, precedida de avaliação prévia, e dar-se-á na modalidade de Leilão, em estrita observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único – Concluída a alienação de que trata esta Lei serão baixados do ativo permanente da Prefeitura Municipal de Matrinchã.

Art. 3º - Os leilões das máquinas, equipamentos e demais bens móveis que não mais atendem às necessidades do Município poderão a critério do leiloeiro serem redirecionados de lotes para atingir a finalidade da alienação dos bens caso necessário.

Parágrafo Único – Os valores da alienação dos bens objeto do presente leilão serão usados exclusivamente para a aquisição de um veículo de representação e para suprir as necessidades do SAAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Matrinchã-GO, 30 de novembro de 2015.



ROGÉRIO MENDES XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL